



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4154 , DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros efetivos e suplentes das comissões técnicas permanentes da Câmara Municipal de Paracatu para a Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, nos exatos termos do art. 85 da Resolução Legislativa nº 543, de 2009, os membros efetivos e suplentes das comissões técnicas permanentes desta Casa Legislativa, para a **Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura**, observada a seguinte composição:

I – Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR:

a) membros efetivos:

1. Vereador Alex Eletrolex
2. Vereador Candinho do Povo
3. Vereador Denis Brasileiro
4. Vereador Luis da Cesta
5. Vereadora Professora Eliete
6. Vereador Wesley Ribeiro

b) membros suplentes:

1. Vereador Gesiel Magalhães
2. Vereador -
3. Vereadora Claudirene Rodrigues
4. Vereadora Gislene Couto
5. Vereador Professor Kassius Kennedy
6. Vereador Nicolas Sheldon

II – Comissão de Administração Pública – CAP :

a) membros efetivos:

1. Vereador Alex Eletrolex
2. Vereadora Claudirene Rodrigues
3. Vereador Gesiel Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

4. Vereador Luis da Cesta
5. Vereadora Missionária Sara Diniz
6. Vereador Nicolas Sheldon

b) membros suplentes:

1. Vereador Candinho do Povo
2. Vereador Denis Brasileiro
3. Vereador -
4. Vereadora Gislene Couto
5. Vereadora Professora Eliete
6. Vereador Wesley Ribeiro

III – Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária - CFFO:

a) membros efetivos:

1. Vereador Candinho do Povo
2. Vereador George Linderski
3. Vereador Gesiel Magalhães
4. Vereadora Gislene Couto
5. Vereadora Nilda da Associação
6. Vereador Professor Kassius Kennedy

b) membros suplentes:

1. Vereador Luis da Cesta
2. Vereador Nicolas Sheldon
3. Vereador Alex Eletrolex
4. Vereador -
5. Vereador Denis Brasileiro
6. Vereadora Missionária Sara Diniz

IV – Comissão de Saúde - CS:

a) membros efetivos:

1. Vereador Candinho do Povo
2. Vereador Gesiel Magalhães
3. Vereador Hernesto Silva
4. Vereador Luis da Cesta
5. Vereadora Missionária Sara Diniz
6. Vereadora Nilda da Associação

b) membros suplentes:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

1. Vereador Alex Eletrolex
2. Vereadora Gislene Couto
3. Vereador George Linderski
4. Vereador -
5. Vereador Professor Kassius Kennedy
6. Vereador Claudirene Rodrigues

V – Comissão de Segurança Pública - CSP:

a) membros efetivos:

1. Vereador Alex Eletrolex
2. Vereador Candinho do Povo
3. Vereador Denis Brasileiro
4. Vereador Luis da Cesta
5. Vereador Nicolas Sheldon
6. Vereadora Professora Eliete

b) membros suplentes:

1. Vereadora Gislene Couto
2. -
3. Vereadora Nilda da Associação
4. Vereador Gesiel Magalhães
5. Vereador Wesley Ribeiro
6. Vereadora Missionária Sara Diniz

VI – Comissão de Direitos Humanos e Cidadania– CDHC:

a) membros efetivos:

1. Vereador Alex Eletrolex
2. Vereadora Claudirene Rodrigues
3. Vereador Gesiel Magalhães
4. Vereador Hernesto Silva
5. Vereador Luis da Cesta
6. Vereadora Professora Eliete

b) membros suplentes:

1. -
2. Vereadora Nilda da Associação
3. Vereador Gislene Couto
4. Vereador George Linderski
5. Vereador Candinho do Povo
6. Vereador Professor Kassius Kennedy

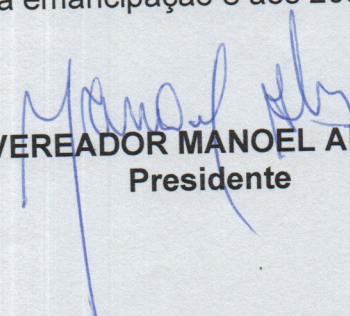


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Art. 2º Nos termos do art. 103 da Resolução Legislativa nº 543, de 2009, é fixado o prazo de cinco dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição dos presidentes das respectivas Comissões Técnicas Permanentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 5 de fevereiro de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

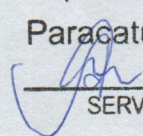

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 06/02/26


SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado em 06/02/26
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.


Servidor Responsável